



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

- N.º  
SUMÁRIO:

LEI Nº 24 DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 45 276,60.

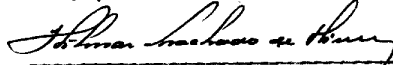
O PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 3º, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS, DA CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fic aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr\$ 45 276,60 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas referentes ao exercicio passado e decorrentes do reajustamento do quadro de funcionarios do Municipio, de que trata o decreto-lei n. 234, de 6 de dezembro de 1946.

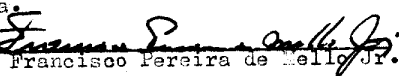
§ único - O valor do presente credito sera coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Garça, 2 de Janeiro de 1948

  
Hilmar Machado de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Francisco Pereira de Mello Jr.  
Secretario da Prefeitura